

PRESTADORES DE SERVIÇOS

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
PARA ACESSO À SANITANA**

Para entrada nas instalações da Sanitana, a gestão de toda a documentação será feita pelo departamento de Recursos Humanos da Sanitana. Para tal, **cada empregador deve organizar um dossier que inclua**, em relação aos seus trabalhadores e trabalhadores independentes por si contratados:

Documentos Gerais:

- Cópia do Alvará (se aplicável);
- Cartão de Contribuinte – NIPC;
- Cópia da apólice do Seguro de Acidentes de Trabalho e comprovativo de pagamento (último recibo de pagamento);
- Cópia da Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil e comprovativo de pagamento (último recibo de pagamento);
- Declaração de não dívida à Segurança Social e às Finanças.

Documentos relativos à Higiene e Segurança no Trabalho:

- Plano de Segurança e Saúde (se aplicável) ou fichas de procedimentos de segurança relativos aos trabalhos a executar;
- Ficha de Aptidão Médica para todos colaboradores (devidamente actualizadas) que irão desempenhar serviços nas nossas instalações;
- Ficha de registo de entrega de Equipamentos de Protecção Individual aos colaboradores da respectiva empresa;
- Certificado para a realização de trabalhos especiais (por ex.: empilhadores, gruas, electricidade, gás, trabalhos em altura);
- Certificado de Conformidade (e respectiva informação do nível máximo de potência sonora das máquinas e equipamentos de exterior) e ficha de registo de manutenção das máquinas e equipamentos que irão ser utilizados nas instalações da Sanitana;
- Manual de instruções das máquinas e equipamentos (seguro dos equipamentos, se aplicável).

Trabalhadores:

- Apresentação do Cartão de Cidadão ou Passaporte com autorização de permanência válida (para trabalhadores estrangeiros);
- Vestuário de trabalho com identificação do nome da respectiva empresa.

Máquinas:

Todos os fornecedores de máquinas “novas” e antes da entrada em serviço das mesmas, devem fornecer as seguintes evidências, sobre a avaliação de conformidade:

- Que a máquina esteja de acordo com a Directiva “Máquinas” em vigor na data da sua colocação no mercado (neste momento Directiva 2006/42/CE de 17/05), cumprindo com os requisitos essenciais de segurança e saúde que lhe são aplicáveis;
- Que no ato de entrega da máquina, esta seja acompanhada de literatura técnica, nomeadamente o manual de instruções original e uma tradução em língua portuguesa e de acordo com os requisitos essenciais de redação e de conteúdo aplicáveis da Directiva “Máquinas” em vigor na data da sua colocação no mercado (neste momento Directiva 2006/42/CE de 17/05);
- Que a máquina seja acompanhada de uma Declaração CE de conformidade redigida em língua portuguesa e de acordo com os requisitos de redação e de conteúdo da Directiva “Máquinas” em vigor na data da sua colocação no mercado (neste momento Directiva 2006/42/CE de 17/05);
- Que a máquina tenha aposta a marcação CE de conformidade de acordo com os requisitos essenciais da Directiva “Máquinas” em vigor na data da sua colocação no mercado (neste momento Directiva 2006/42/CE de 17/05).

NOTA: Toda a documentação que tenha validade deverá ser remetida à Sanitana atempadamente, via e-mail ou em papel para actualização do processo.

Departamento de Recursos Humanos

Anadia, Novembro 2019

SRH_PT_Documentos_Prestadores_2019